



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF.

No dia primeiro (1º) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezesesseis horas e dez minutos em primeira chamada, virtualmente via sistema Microsoft Teams, foi dado início à 10ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF. Presidindo a sessão o senhor Secretario da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do DF e Presidente do COPEP/DF, Amós Batista de Souza, contando com as participações da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEMP, Andressa de Paiva Pelissari, da Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/SEMP, Marina Vidotti Santos, os seguintes Conselheiros e Conselheiras membros: MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA (SEMP/DF) e RENNYKER MENDES VIEIRA (SEMP/DF), JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA (SECTI/DF), ISOLDA ARAUJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA (SODF), JOÃO CESAR BERTOSI FILHO (CACI/DF), BRUNO GIBSON FERRAZ (CLDF), ELIZEU ELIEL DE OLIVEIRA (TERRACAP), DANIELA CRISTINA FÉLIX PEREIRA (BRB), DIONES ALVES CERQUEIRA (FIBRA/DF), EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO (FECOMÉRCIO/DF), LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO (SEBRAE/DF), HENRIQUE SAMUEL PONTE ALENCAR (CDL/DF) e HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA (CDL), CARLOS GOMES DE PAULA JUNIOR (FAMICRO/DF), GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES (FENATAC) e LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA (SEDUH). Presente ainda o advogado Dr. Pablo Nunes Oliveira, OAB/DF 57.804. **Processos Deliberados: Processo nº 160.000.442/2006 – ABEGAIL DIAS DA SILVA.** Assunto: Redução de metas de emprego. O Conselheiro representante do Órgão: CDL, HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA encaminhou voto pela concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para que a empresa incentivada apresente a documentação solicitada sob pena de indeferimento do pleito, nos termos da Lei nº 3.196/2003, considerando o estado de Pandemia enfrentado no país, em razão da COVID19, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Processo nº 370.000.634/2008 – ARISA AUTOPEÇAS NOVAS E USADAS LTDA ME.** Assunto: Retorno de diligência – análise sobre o PVTEF – indicativo de aprovação. O Conselheiro representante do Órgão: SECTI, JOÃO PEDRO PINHEIRO GURGULINO DE SOUZA, encaminhou voto pelo deferimento do Projeto de Viabilidade apresentado pela empresa em questão, conforme indicado por parte da área técnica da SEMP, o que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Processo nº 160.001.319/2001– ALCANTARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** Assunto: Retorno de diligência – vistoria – emissão de AID. A Conselheira representante do Órgão: SEMP, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA encaminhou voto pela manutenção do incentivo econômico concedido à empresa ALCÂNTARA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, considerando que a empresa incentivada apresentou toda a documentação comprovando o devido funcionamento e a geração de empregos. Dada a palavra ao advogado da interessada, Dr. Pablo Nunes Oliveira, OAB/DF 57.804, este abdicou de fazer o uso da palavra. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Processo nº 370.001.003/2009– LUIZA VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Assunto: Retorno de diligência – hipótese de convalidação. A Conselheira representante do Órgão: SEMP, MARIANNE FERNANDES HONÓRIO DE OLIVEIRA encaminhou voto pela convalidação dos atos administrativos sanando os vícios processuais que deram causa a inabilitação da solicitante, devendo a área técnica realizar nova análise quanto aos documentos apresentados pela beneficiária, utilizando os normativos atualmente em vigor. Sugeriu ainda, que seja levado ao COPEP a situação fática apontada na alínea 16 do Voto, para que se discuta a elaboração de normativo que padronize entendimento acerca das situações análogas a esta que virão a acontecer tanto na região de São Sebastião, como nas Regiões Administrativas de Santa Maria e Guará, mais especificadamente, QE 40 do Guará, que passam pelo mesmo problema de regularização fundiária conforme bem demonstrado no despacho SEI nº 60528449. Colocado em

votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Processo nº 160.000.194/1998– RAP COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Assunto: Retorno de diligência - Prazo para o início da contagem quinquenal para comprovar o cumprimento de metas. O Conselheiro representante do Órgão: CACI, JOÃO CESAR BERTOSI FILHO encaminhou voto **por baixar o processo em diligência, para que a área técnica da Secretaria de Empreendedorismo analise o pedido de redução de prazo e que o Relatório Técnico da área seja anexado aos autos.** Dada a palavra ao Dr. Pablo Nunes Oliveira, OAB/DF 57.804, este solicitou esclarecimentos quanto ao voto, o que foi aclarado pelo Relator, que informou que está devolvendo o processo a área técnica para que analise a redução do quinquênio para o triênio. O causídico requereu ainda que a área técnica analisasse concomitantemente um pedido já feito para recolhimento ao FUNGER, neste mesmo ato. A assessoria jurídica fez esclarecimentos e o **Conselheiro Relator concordou com o requerimento do advogado da beneficiada, devendo a área técnica analisar, além da redução do quinquênio que analise também a questão recolhimento ao FUNGER um único relatório.** Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade pelos presentes. **Assuntos Gerais:** Embora tenham participado os dois conselheiros do Órgão SEMP, apenas a titular teve direito a voto, assim como no Órgão CDL, apenas o suplente teve direito a voto. **Encerramento:** Nada mais a deliberar, após a leitura e aprovação da presente Ata, o Presidente promoveu o encerramento da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Comércio, Indústria e Agricultura do COPEP/DF, às dezessete horas e onze minutos.

AMÓS BATISTA DE SOUZA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo do DF



Documento assinado eletronicamente por **AMÓS BATISTA DE SOUZA - Matr.278983-3, Secretário(a) de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal**, em 18/06/2021, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64023643** código CRC= **73F68213**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF